

PROCESSO Nº 023/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Chamamento Público para Consulta de Imóveis para Locação.

O Município de Água Santa, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL** que tem por objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que irá analisar a possível locação, conforme interesse da administração pública. O Imóvel será destinado para instalação de sala para realização de projetos assistenciais – projeto socioeducativo. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 04 de abril de 2022, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa, na sala de licitações.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

1.1 O objeto deste EDITAL é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Santa, com as seguintes características mínimas:

- a)** Área aproximada mínima de **100 m²** (cem metros quadrados) podendo ser distribuída em uma ou mais salas, desde que no mesmo imóvel, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras;
- b)** Localização do imóvel no Perímetro urbano do Município de Água Santa;
- c)** No mínimo 2 (dois) banheiros;
- d)** Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e)** Possuir instalações elétricas e hidráulicas, que comporte a demanda do órgão por computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado, sanitários, entre outros;
- f)** Possibilidade de adaptações que permitam o funcionamento dos seguintes setores/ambientes, conforme área demandada:
 - f.1) Sala para realização atividades do Socio Educativo;
 - f.2) Sala para recepção
 - f.3) Cozinha

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 04 de abril de 2022, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa, na sala de licitações.

2.2. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, de nº 1 e nº 2, com a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

3.1 DOCUMENTOS

3.1.1. Cópia da matrícula atualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis a que pertence;

3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Física (CPF);

3.1.3. Prova de regularidade junto a Fazenda Federal e Municipal;

3.1.4. Declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, taxas condominiais e impostos/taxas distritais).

3.1.5. Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as condições do edital.

3.1.6. Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação.

3.1.7. Cópia autenticada da Certidão de Habite-se. Caso a obra estiver em fase de conclusão a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a entregar a mesma no ato da assinatura do contrato.

4. DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2):

4.1. As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.2. Deverá constar da proposta de acordo com modelo constante no Anexo I, o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação, como impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

4.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

4.4. A apresentação de proposta de preços acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

4.5. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

- a)** A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;
- b)** Croqui ou plantas baixas dos pavimentos destinados a locação;
- b)** Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna);
- c)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;
- f)** Prazo de entrega do imóvel de até 15 (quinze) dias, a contar da adjudicação pela administração;

5. CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. A comissão especialmente designada analisará a documentação apresentada pelos interessados e considerará o atendimento das necessidades de instalação e localização, indicando para locação o imóvel cujas características melhor atenderem de modo singular ao interesse da Administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo Termo de Referência.

5.2. Após avaliação da proposta que melhor atenda às especificações deste Edital, estando o imóvel dentro dos parâmetros de preços apresentados pelo Termo de Referência, será firmado o Contrato de locação, cujos efeitos financeiros apenas serão iniciados após entrega do imóvel pelo proprietário e o recebimento pela Administração.

5.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da administração por igual período até um limite de 60 (sessenta) meses.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO IMÓVEL:

6.1. Atendimento a todos os requisitos do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.2. Qualidade das Instalações Físicas do Imóvel;

6.3. Idade de Construção do Imóvel;

6.4. Localização;

7. RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS PARTICIPANTES:

7.1. Os interessados que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município de Água Santa se reserva o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9.2. O aluguel avençado terá por base avaliação contratada pelo Município, com vigência a partir do recebimento do imóvel, e poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação do IPCA.

9.3. A locação reger-se-á pela Lei 8.245, de 18/10/1991, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4. Os encargos de água e energia elétrica ficarão a cargo do Locatário.

9.5. O Imóvel ofertado ficará isento do pagamento do IPTU, a partir da data da entrega do imóvel mediante assinatura do contrato, nos termos do § 9º, Art. 39º do Código Tributário Municipal.

9.6. O locatário ficará autorizado a efetuar adaptações indispensáveis ao desempenho de suas atividades, como instalação de divisórias para melhor acomodação dos setores/departamentos, cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, e aparelhos de climatização.

9.7. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes, para quando findada a locação restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, conforme documento de descrição, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cadastramento das ofertas propostas não dá direito ao interessado, opção de venda nem de eventuais reclamações.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital.

10.3. Edital está disponível no site www.aguasantars.com.br link "Editais"

10.4. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h30min horas às 11h30min horas, e da 13h30min horas às 17h30min horas, na Prefeitura Municipal de Água Santa, situada a Rua Padre Julio Marin, nº 887, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seu anexo.

Água Santa, 10 de Março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

DIVANICE BLEGANTE

Assessora Jurídica

OAB/RS nº 86031

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº (número do CNPJ ou CPF), com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, (**NOME DO REPRESENTANTE**), portador da carteira de identidade nº (número da carteira de identidade), e do CPF nº (número do CPF), para os fins do Chamamento Público Nº 002/2022, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 01 – DO OBJETO, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

Descrição da infraestrutura do Imóvel	Área m ²	Vlr. Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega das chaves do imóvel: _____

Dados completos de identificação e contato do proponente (e-mail, telefones, fax, etc.):

Local e data.

Assinatura
(proprietário/representante legal)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de imóvel destinado para instalação de sala para realização de projetos assistenciais – projeto socioeducativo – Secretaria Municipal da Assistência Social
Lei Federal nº 8.666/1993

1 – OBJETO

1.1 O objeto deste EDITAL é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para a Secretaria Municipal de Assistência Social, instalação de sala para realização de projetos assistenciais – projeto socioeducativo, com as seguintes características mínimas:

- a)** Área construída mínima aproximada de **100 m²** (cem metros quadrados) podendo ser distribuída em uma ou mais salas, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras;
- b)** Localização do imóvel no Perímetro urbano do Município de Água Santa;
- c)** No mínimo 02 (dois) banheiros;
- d)** Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e)** Possuir instalações elétricas e hidráulicas, que comporte a demanda do órgão por computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos, aparelhos de ar condicionado e sanitários, entre outros;
- f)** Possibilidade de adaptações que permitam o funcionamento dos seguintes setores/ambientes, conforme área demandada:
 - f.1)** Sala para utilização do projeto socioeducativo
 - f.2)** Sala de recepção
 - f.3)** Cozinha

2 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Será efetuada avaliação da proposta que melhor atenda às especificações deste Edital, levando em consideração os seguintes critérios de elegibilidade.

- Imóvel com melhor infraestrutura existente e capacidade de atendimento da necessidade para utilização da Secretaria de Assistência Social;
- Qualidade das Instalações Físicas do Imóvel;
- Idade de Construção do Imóvel;
- Localização;

4 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA E OBSERVAÇÕES

- Croqui ou plantas baixas dos pavimentos destinados a locação;

- Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna);
- Cópia da Certidão de habite-se;

O locatário ficará autorizado a efetuar adaptações indispensáveis ao desempenho de suas atividades, como instalação de divisórias para melhor acomodação dos setores/departamentos, cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, e aparelhos de climatização.

5 – PRAZO DO CONTRATO

Prazo do Contrato será de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos ate um limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração.

6 – LAUDO DE VISTORIA

O Setor de Engenharia do Município realizará vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes, para quando findada a locação restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, conforme documento de descrição, elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

7 – VALOR

Valores pesquisados:

Sala 01: R\$ 250,00 pagos por uma sala de 25 m² = R\$ 10,00/m²

Sala 02: R\$ 600,00 pagos por uma sala de 50 m² = R\$ 12,00/m²

Sala 03: R\$ 840,00 pagos por uma sala de 48 m² = R\$ 17,50/m²

Sala 04: R\$ 550,00 pagos por uma sala de 65m² = R\$ 8,50/m²

Média: R\$12,00/m²

Valor mensal pago pela Prefeitura será de até R\$ 1.200,00.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações serão prestadas em horário normal de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa.

Água Santa, 10 de Março de 2022.

Eng. Civil ROBSON LUIZ DAROS
Setor de Engenharia

PROCESSO 023/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL** que tem por objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado para instalação de sala para realização de projetos assistenciais – projeto socioeducativo. O Imóvel comercial deverá ter área aproximada mínima de 100 m². O Edital completo está disponível no endereço www.aguasantars.com.br. Link “Editais”. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia 04 de Abril de 2022, as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Água Santa. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Santa,
em 10 de março de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal